



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES  
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal  
pelo período de  
26 / 03 / 24 a  
São Pedro das Missões  
Assinatura

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2024

Contrato de prestação de serviços, que celebram o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES RS** e a Empresa **CARIMELA NICOLI BASTOS MILUCHINHA** CNPJ Nº 88.226.568/0001-76.

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES RS, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, com sede a Rua 13 de Maio SN, nesta cidade, representado neste ato, pelo Sr. Prefeito Municipal **ANTÔNIO REGINALDO FERREIRA DA SILVA**, CPF nº 815.336.400-68 doravante denominado de simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **CARIMELA NICOLI BASTOS MILUCHINHA CNPJ Nº 88.226.568/0001-76**. doravante denominada **CONTRATADA**, para a execução do objeto descrito na cláusula primeira do objeto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Carta Convite. regendo-se pela Lei Federal nº 14133/2021, de 1º de abril de 2021, estando disciplinado pelo artigo 75 da referida lei e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto: "Aquisição de Materiais Escolares para a secretaria municipal de educação e cultura do município de São Pedro das Missões-RS. Conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2024.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO E DA ENTREGA.

O preço para o presente é ajustado conforme tabela abaixo. sendo o valor total do contrato de **R\$: 1.364,50 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais)** sendo esse justo e suficiente para a total execução do presente objeto, devera ser entregue conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Tabela de itens ganho.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	V.UNIT	TOTAL
4	Caderno brochura, costurado, 48 folhas pautadas, dimensões mínimas 140x202mm	150 unidades	1,95	292,50
6	Caneta azul esferográfica, com corpo em resina termoplástica transparente, ponta de liga de latão, esfera tungstênio, com espessura de 1,0mm composição de tintas em resina, solventes, corantes e espessantes, contendo na embalagem selo do imetro, que não apresenta falhas ao escrever	600 unidades	0,59	354,00
7	Caneta vermelha esferográfica, com corpo em resina termoplástica transparente, ponta de liga de latão, esfera	250 unidades	0,59	147,50

(55) 3617-114

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**  
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

	tungstênio, com espessura de 1,0mm composição de tintas em resina, solventes, corantes e espessantes, contendo na embalagem selo do imetro, que não apresenta falhas ao escrever			
12	Cola tenaz, cola líquida, para uso escolar, em papel a base de acetato de polivinila (pva), lavável, atóxica, secagem normal, mínima em 2 horas acondicionada em frasco, pesando 35g na cor branca, com selo de segurança do imetro no rótulo da embalagem, com validade mínima de 6 meses.	300 un	1,15	345,00
19	Cartolina comum Branca, em papel 180g/m2, formato de 66x96cm	50 unidade	0,87	43,50
30	Fita durex fina adesiva transparente 18mmx50m ou 12x50m	10 unidades	1,86	18,60
31	Fita durex larga adesiva transparente 48mmx40m	10 unidades	5,55	55,50
38	Marcador permanente cor preta formato triangular, ponta média 1.0mm, composição da tinta, solvente, resinas, corantes e aditivos, tinta resistente a luz e de secagem rápida, escrever em diversas superfícies como papel cartão, madeira plástico	20 unidades	4,67	93,40
43	Pincel Chato uma cerda forte, longa durável e flexível, cabo longo, viola de alumínio nº 00	10 unidades	1,45	14,50
	<b>TOTAL DOS ITENS</b>			<b>R\$ 1.364,50</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2024.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Cumprir com suas obrigações, no que tange ao pagamento do referido.

Constituem direitos da contratante:

Receber os serviços nas condições avençadas.

CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Prestar os serviços nas condições avençadas.

Constituem direitos do contratado:

Receber os valores pertinentes ao Contrato nas condições avençadas.

**CLÁUSULA QUINTA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos na Lei Federal nº 14133/2021, de 1º de abril de 2021.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

(55) 3617-1141

[www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br](http://www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br)

[pmsaopedro@hotmail.com](mailto:pmsaopedro@hotmail.com) - [gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br](mailto:gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br)

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES  
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e com as consequências previstas em Lei Federal 14133/2021.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES**

A CONTRATADA se sujeita às seguintes penalidades por atraso injustificado ou inadimplemento contratual, isoladamente ou conjuntamente, a critério do ordenador de despesa:

1. Advertência;

2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato e Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, independente da aplicação das sanções civis e penais cabíveis;

**Parágrafo primeiro:** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;

**Parágrafo segundo:** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor, em virtude de penalidade ou, inadimplência contratual;

**Parágrafo terceiro:** Será facultado ao licitante o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

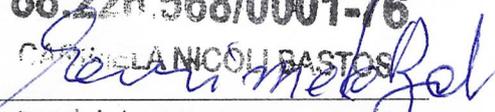
O presente contrato tem por fundamento legal o Processo de Dispensa De Licitação nº 02/2024 com inteira sujeição a Lei Federal n.14.133/2021.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

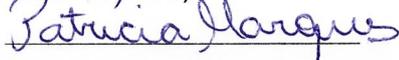
Fica eleito o Foro da comarca de Palmeira das Missões RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

  
ANTONIO REGINALDO FERRERA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

São Pedro das Missões – RS 26 de janeiro de 2024.  
**88.226.568/0001-76**  
  
CARIMELA NICOL BASTOS MILUCHINHA  
CNPJ Nº 88.226.568/0001-76.  
PALMEIRA DAS MISSÕES - RS

TESTEMUNHAS;

  
Patricia Marques  
CPF Nº 802.875.300-00

Emilene Dos Santos Ribeiro  
CPF Nº 823.577.300-72

Publicado no Murai da Prefeitura Municipal  
pelo período de  
26 / 01 / 24 a / /  
São Pedro das Missões  
Assinatura

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS